

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no -- artigo 1º da Lei Municipal nº 19 de 25 de agosto de 1980.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos -- termos da legislação em vigor, um crédito adicional-suplementar, - na importância de Cr\$-220.000,00-(duzentos e vinte mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

3.1.2.0./03.07.0202.02. Material de Consumo.....Cr\$- 150.000,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais.

3.1.2.0./16.91.5752.05. Material de Consumo.....Cr\$- 70.000,00-

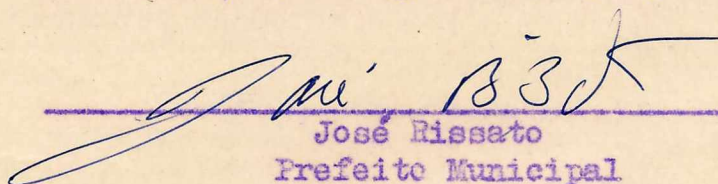
T o t a l.....Cr\$- 220.000,00-

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de -- sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 25 de agosto de 1980.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário